



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI, O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL – EMBRAPII, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI**, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0018-02, neste ato representado por seu titular, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, **Marcos Cesar Pontes**, portador da cédula de identidade nº 372972, do Comando da Aeronáutica/Ministério da Defesa, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.971.638-33, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial da União, Edição 110-A, Seção 2e - Extra, página 1, de 10 de junho de 2020, doravante denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR**, e tendo como interveniente o **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**, neste ato representado por seu titular, o Ministro de Estado da Educação, **Milton Ribeiro**, portador da carteira de identidade nº 7.589.100 SSP/SP, expedida em 14 de julho de 2017, inscrito no CPF/MF nº 927.074.678-04, nomeado pelo Decreto Presidencial s/n de 10 de julho de 2020, publicado no Diário da União nº 131-A, Seção 2e - Extra, página 1, de 10 de julho de 2020, doravante denominado simplesmente **INTERVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL**, doravante denominada **EMBRAPII**, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto de 02/09/2013, publicado no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 03/09/2013, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco I, 13ª e 14ª andares, Edifício Armando Monteiro Neto, CEP: 70040-913, inscrita no CNPJ sob o nº 18.234.613/0001-59, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Jorge Almeida Guimarães**, portador da Cédula de Identidade nº 5.579.770-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 048.563.847-91, e por seu Diretor de Planejamento e Gestão, **José Luis Gordon**, portador da Cédula de Identidade nº 288.699.476 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 326.572.378-00,

Resolvem, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de março de 1998, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão que tem por finalidade assegurar a continuidade do fomento das atividades previstas no Contrato de Gestão em epígrafe, mediante o repasse de recursos financeiros para a EMBRAPII.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo (TA) tem por finalidade assegurar a continuidade do fomento das atividades consubstanciadas no Contrato de Gestão, bem como destinar os recursos financeiros detalhados aos projetos a serem executados pela EMBRAPII, em consonância com os termos estabelecidos na Cláusula Segunda do Contrato de Gestão firmado entre as partes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Integra o presente instrumento, independentemente de transcrição, o Programa de Trabalho atualizado para o exercício de 2020, assim compreendido como:

Anexo I: Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho (SEI 5763322);

Anexo II: Indicadores de Economicidade (SEI 5763328);

Anexo III: Cronograma de Desembolso por Macroprocesso e o Detalhamento dos Itens de Custeio e Investimentos Internos previsto para 2020 (SEI 5763342);

Anexo IV: Plano de Ação - Detalhamento por Macroprocesso (SEI 5796970).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, será repassado à EMBRAPPII, no exercício de 2020, recursos financeiros no montante de R\$ 28.996.962,00 (vinte e oito milhões, novecentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais) pelo Ministério da Educação, ÓRGÃO INTERVENIENTE, à conta do Programa de Trabalho nº 12.571.0032.212H.0001 – Manutenção do Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998), PO 0006 – Promoção do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voltados a Setores Industriais na Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - Embrapii/OS, conforme Nota de Empenho Nº 2020NE000294.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato de Gestão até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, e em sua íntegra, no sítio que mantém na Internet.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

Diretor-Presidente da EMBRAPPII

JOSÉ LUIS GORDON

Diretor de Planejamento e Gestão da EMBRAPPII

Documento assinado eletronicamente por **José Luis Pinho Leite Gordon (E)**, Usuário Externo, em



22/10/2020, às 12:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ALMEIDA GUIMARAES (E), Usuário Externo**, em 22/10/2020, às 14:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 22/10/2020, às 15:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MILTON RIBEIRO (E), Usuário Externo**, em 09/11/2020, às 19:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5982942** e o código CRC **070844B5**.